

PLANO DE TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA - CMP

2026



WWW.RECIPREV.RECIFE.PE.GOV.BR

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho apresenta o conjunto de ações e atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP) durante o exercício de 2026. Elaborado em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e demais normativos aplicáveis, o documento constitui instrumento de planejamento e organização das atividades do colegiado, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e do controle social da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município do Recife.

2. OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo orientar e disciplinar a atuação do Conselho Municipal de Previdência no exercício de 2026, por meio da definição de diretrizes e ações voltadas para:

- Estabelecer procedimentos e cronograma de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Definir o escopo dos assuntos a serem apreciados pelo Conselho;
- Acompanhar as ações administrativas, financeiras, orçamentárias e atuariais da Autarquia;
- Promover maior transparência e controle das ações previdenciárias;
- Monitorar o cumprimento das deliberações aprovadas.
- Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.
- Apresentar, ao final do exercício, os resultados obtidos.

3. METODOLOGIA

As atividades do Conselho serão desenvolvidas por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, análise de processos, apreciação de documentos técnicos, emissão de deliberações e acompanhamento das ações institucionais da Autarquia.

3.1 DIRETRIZES

A elaboração e execução deste Plano de Trabalho serão conduzidos com transparência e responsabilidade, e observarão:

- O Regimento dos Órgãos Colegiados, através do Decreto Municipal nº 30.755 de 06 de setembro de 2017 e o 38.687 de 10 de abril de 2025;
- As diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS;
- A legislação previdenciária vigente;
- Os princípios da administração pública.

3.2 PROCEDIMENTOS

As reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão realizadas virtualmente, gravadas e registradas em ata, com posterior publicação e arquivamento, observando a legislação vigente.

As deliberações do Conselho poderão abranger:

- Diretrizes gerais da Autarquia;
- Política de investimentos;
- Gestão administrativa, orçamentária, financeira e atuarial;
- Prestação de contas e demonstrativos contábeis;
- Propostas legislativas relacionadas ao RPPS;
- Planejamento estratégico institucional;
- Assuntos pertinentes submetidos ao Conselho.

4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

| Data | Local | Horário |
|----------------------------|--|----------------|
| Última quinta-feira do mês | Online e/ou sala de reuniões da Reciprev | 9h |

5. AÇÕES DO CONSELHO

De acordo com as competências estabelecidas no referido art. 19 do Decreto nº 30.755/2017, as ações do Conselho seguem o seguinte cronograma:

| Ações | Finalidade | Periodicidade |
|--|--|----------------------|
| Realizar reuniões ordinárias do CMP | Deliberar sobre matérias previdenciárias e acompanhar a gestão da Autarquia | Mensal |
| Convocar reuniões extraordinárias, quando necessário | Analisar demandas urgentes ou específicas | Quando demandado |
| Analisar e deliberar sobre os balancetes mensais | Acompanhar a execução financeira e orçamentária do RPPS | Mensal |
| Deliberar sobre a Política Anual de Investimentos | Garantir conformidade da aplicação dos recursos previdenciários com a legislação vigente | Anual |
| Incentivar a capacitação e | Fortalecer a qualificação técnica e a governança do RPPS | |

| | | |
|---|--|------------------|
| certificação dos conselheiros | | Contínuo |
| elaborar, publicar e arquivar atas das reuniões | Garantir registro formal e transparência das deliberações do CMP | Mensal |
| Acompanhar os resultados das avaliações atuariais | Verificar a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS | Anual |
| Promover a divulgação das deliberações promovendo a transparência | Fortalecer a transparência e o controle social | Contínuo |
| Analisar propostas legislativas relacionadas ao RPPS | Assegurar adequação normativa da previdência municipal | Quando demandado |

6. COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CMP

A composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) observa a Portaria nº 1063, de 11 de junho de 2025, e demais alterações posteriores.

Para acesso à composição atualizada dos membros titulares e suplentes, consulte o link abaixo:

<https://reciprev.recife.pe.gov.br/sites/default/files/inline-files/PORTARIA%20N%C2%BA%201063%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202025%20%281%29.pdf>

6.1 REPRESENTAÇÕES INTEGRANTES DO CMP:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria de Articulação Política e Social;
- Secretaria de Educação;
- Câmara Municipal do Recife;
- Entidades representativas dos servidores municipais.